



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Ao Fórum da Comarca de Capivari de Baixo/SC**

**A Excelentíssimo Senhor**

**Antonio Marcos Decker**

(JUIZADO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC)

**c/ cópia**

**Ao Excelentíssimo Senhor Saulo Henrique Alessio Cesa**

(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

**Ofício de nº 52/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 09 de julho de 2020.**

**Assunto:** Reforço ao of. de Ofício de nº 340/CMDCA/2019 de 05/11/20219- Solicitação de encaminhamento de relação das multas direcionadas ao FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, o disposto na lei nº 8.069 de 1990, o ECA - Estatuto da criança e do Adolescente, na Lei municipal nº1.409/2011, solicita que passem aos gestores do FIA: Secretária de administração e finanças e presidente do CMDCA, a relação periódica, não superior a seis meses, das multas jurídicas direcionadas ao FIA – Fundo para a Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, a fim de efetuar o controle contábil destes recursos.

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Ao Fórum da Comarca de Capivari de Baixo/SC**

**A Excelentíssimo Senhor**

**Antonio Marcos Decker**

(JUIZADO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO-SC)

**c/ cópia**

**Ao Excelentíssimo Senhor Saulo Henrique Alessio Cesa**

(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

**Ofício de nº 52/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 09 de julho de 2020.**

**Assunto:** Reforço ao of. de Ofício de nº 340/CMDCA/2019 de 05/11/20219- Solicitação de encaminhamento de relação das multas direcionadas ao FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, o disposto na lei nº 8.069 de 1990, o ECA - Estatuto da criança e do Adolescente, na Lei municipal nº1.409/2011, solicita que passem aos gestores do FIA: Secretária de administração e finanças e presidente do CMDCA, a relação periódica, não superior a seis meses, das multas jurídicas direcionadas ao FIA – Fundo para a Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, a fim de efetuar o controle contábil destes recursos.

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: ...../...../.....

Órgão:.....

Funcionário(a):.....

Assinatura:.....



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 09/07/2020 às 15:07:43 (GMT -3:00)

oficio forum.pdf

ID única do documento: #99260970-825a-4c00-a5ad-20a917065fae

Hash do documento original (SHA256): 241363f0e49da15abfcddc24d263584e98c8608f25a10211d53755a97ce22e15

Este Log é exclusivo ao documento número #99260970-825a-4c00-a5ad-20a917065fae e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

---

## Assinaturas (1)

- ✓ **Andre Pinto Dalcarobo (Participante)**  
Assinou em 09/07/2020 às 15:08:17 (GMT -3:00)

---

## Histórico completo

Data e hora	Evento
09/07/2020 às 15:07:43 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo solicitou as assinaturas.
09/07/2020 às 15:08:17 (GMT -3:00)	Andre Pinto Dalcarobo E-mail andredalcarobo@gmail.com, IP: 177.74.68.175 assinou.